



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, mediante o Pregoeiro, designado pelo DECRETO n° 022/2017, torna público que, conforme autorização contida no **processo administrativo n° 438/2019** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2012, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 03/02/2020.**

**HORÁRIO: 09 horas – Horário do Estado da Bahia.**

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, **situada na Praça da Purificação, s/n, prédio da Procuradoria, Centro, Santo Amaro - Bahia.**

### **1. – DO OBJETO**

**1.1. –** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados no processo administrativo n° 438/2019.

**1.2. –** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3. –** Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(s) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

### **2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. –** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**2.1.2 –** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**2.2. –** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.3. –** Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

### **3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

**3.1. –** Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope n° 01) e os

**Rua do Imperador, n° 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.**



Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019  
PROCESSOS Nº 438/2019  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019  
PROCESSOS Nº 438/2019.  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**3.2.** – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

**3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:**

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**a1) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão e do contrato social da empresa.**

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **autenticada** ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

**d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;**

**e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:



- I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade.
- II. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e/ou durante a sessão.

#### 4. – DA PROPOSTA

4.1. – A proposta (modelo do Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) **Valores unitários e globais do fornecimento em algarismos** e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

**b1) Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá (ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).**

c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

d) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes irá desclassificar a licitante para o lote divergente.

4.2. – Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 4.3. – Do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (incluindo Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento da letra “A” da cláusula 4.3 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

#### **4.4. – Da execução do contrato:**

a) O objeto deste edital será de **entrega parcelada, e serão requisitados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino**, de responsabilidade da empresa a ser contratada, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.

**4.5. – O Prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato por 12 (doze) meses.**

#### **4.6. – Local de Entrega do objeto.**

- a) O objeto desta licitação será entregue **na Central de Alimentação Escolar**, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento.
- b) As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das **8:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00**

### **5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1. – As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades a seguir:**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2035 – Distribuição de Alimentação Escolar para os alunos;  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33903000 – Material de Consumo;  
**FONTE:** 0104000 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação;  
0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE;  
0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE;  
7101000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%.

### **6. – DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **6.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



## 6.2. – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

## 6.3. – A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, juntamente, com CRP do contador. **Esta exigência se aplica, somente, para os lotes 02, 03 e 05, para todas as empresas, seja qual for a sua classificação tributária, inclusive, para licitantes qualificados como micro ou pequena empresa e optantes pelo Simples Nacional.**

**B1) Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP do contador. A exigência desta alínea se aplica também, para licitantes qualificados como micro ou pequena empresa, para os Lotes 02, 03 e 05.**

## 6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (**fornecimento de gêneros alimentícios**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado com comprovação de publicação do contrato/instrumento hábil competente, em site oficial, no caso de órgãos públicos. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

## 6.5. – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.



- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) **Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;**
- d) **Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante, em plena validade.**
- e) **Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.**
- f) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.**

**6.6. – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame, sendo que, em hipótese alguma poderão ser autenticados durante a sessão.**

**6.6.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:**

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**6.6.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**6.6.3 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**6.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, **condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**6.6.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.6.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**6.6.7** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

**7.1.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.1.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**7.1.3** - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**7.2.** – Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.

**7.3.** – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

**7.3.1** - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

**7.4.** – Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

**7.5.** – Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.



**7.6.** – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

**7.6.1** - Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

**7.6.2** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

**7.6.3** – **As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no quadro a seguir, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.**

<b>LOTE 01</b>	<b>R\$ 61.904,00</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>R\$ 814.881,67</b>
<b>LOTE 03</b>	<b>R\$ 2.561.966,67</b>
<b>LOTE 04</b>	<b>R\$ 183.400,00</b>
<b>LOTE 05</b>	<b>R\$ 538.258,83</b>

**7.6.4** - O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.

**7.7.** – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

**7.7.1** - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

**7.7.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**7.7.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**7.7.4** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

**7.7.5** - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**7.8.** – Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

**7.8.1** - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.8.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por





cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**7.8.3 - O Pregoeiro** poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**7.8.4 -** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**7.8.5 -** Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**7.8.6 -** Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

**7.8.7 -** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**7.8.8 -** Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço (**após aprovação de amostras, conforme itens 7.8.8.2.1 a 7.8.8.2.11**), passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**7.8.8.1 -** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.8.8.2 -** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**7.8.8.2.1 - A empresa classificada e vencedora em 1º (primeiro) lugar, deverá apresentar amostras dos itens, para o lote, que tiver vencido, no dia 30 de janeiro de 2020, das 08 às 17 horas e 15 minutos, na Central de Alimentação Escolar, situada na Rua do Visconde do Sinibu n. 05, Centro, Santo Amaro - BA, CEP 44.200-000, (75) 3241-7009, para análise, aprovação (ou não) e emissão de parecer técnico por nutricionista ou comissão designado para análise das amostras.**

**7.8.8.2.2 – A nutricionista ou comissão designada irá emitir no prazo de 24 horas o parecer sobre a qualidade e compatibilidade das amostras apresentadas, aprovando-os ou não para a utilização, o qual será entregue o Pregoeiro para posterior informação aos licitantes.**

**7.8.8.2.3 – O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar amostras de todos os lotes ofertados, excluindo-se lotes 04 e 05, até data e horário limite pré-estabelecido no item 2.5.5, deste edital, para serem submetidos à análise da Nutricionista ou comissão designada.**

**7.8.8.2.4 – O(s) licitante(s) deverá(ão) juntar obrigatoriamente às amostras, os seguintes documentos:**

a) Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão



fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura “consulta de estabelecimento nacional” com situação ativo.

b) apresentar Laudo Microbiológico ou Físico-Químico, conforme Resolução – RDC ou Instrução Normativa exigente para cada item solicitado. Os Laudos das Análises deverão ser emitidos por Laboratório Credenciado junto ao MAPA (Ministério da Agricultura), juntamente com o escopo do credenciamento do laboratório impresso do site oficial do MAPA, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 57, de 11/12/2013 - Publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 12 de dezembro de 2013. “(consulta de estabelecimento nacional junto ao MAPA credenciamento)” com situação ativo e comprovação e número do RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, impresso do site oficial do INMETRO, que realize ensaios e atenda aos critérios do Inmetro. A comprovação deverá ser feita através do escopo, impresso do site oficial do INMETRO. Acreditação de laboratórios, segundo os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, é aplicável a laboratórios de calibração e de ensaio. “consulta de estabelecimento nacional junto ao INMETRO (acreditação nº CRL)” com situação ativo.

c) Os laudos e certificado de classificação deverão ser correspondente com a marca das amostras.

d) Os laudos e certificado de classificação deverão ser emitidos em nome do fabricante/indústria ou da empresa licitante.

e) Na rotulagem das amostras deverá conter o Registro do produto em Órgão competente (ADAB, ANVISA e/ou Ministério da Agricultura), observando a legislação vigente para alimentos.

f) Os laudos deverão ser apresentados para todos os itens dos lotes 01 e 02 e, para os itens 02, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 32, 38 e 46, do lote 03.

**7.8.8.2.5** - Todos os itens solicitados para análise deverão ser apresentado com identificação contando em cada item: nome e CNPJ (da licitante) acompanhado da listagem com marca do produto que está sendo entregue, de acordo a marca apresentada na proposta de preços.

**7.8.8.2.6**– As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação). A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

**7.8.8.2.7** – As amostras apresentadas serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria de Educação, o qual deverá ser emitido PARECER, podendo ser convocado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e alunos da rede municipal de ensino, para auxiliarem na análise.

---

**7.8.8.2.8 - A análise realizada pela Nutricionista ou comissão designada para emissão do Parecer consistirá em:**

- a. Análise da embalagem e rotulagem;
- b. Análise dos Laudos e escopos dos credenciamentos no MAPA e INMETRO.
- c. Análise de todas as informações nutricionais, gramaturas exigidas e composição do produto.
- d. Análise de especificação;
- e. Análise dos laudos



**7.8.8.2.9** – O licitante que não apresentar a amostra de algum dos itens solicitados no prazo determinado e/ou, não for aprovado, será automaticamente desclassificado para efeito de julgamento do respectivo lote.

**2.4.6 – Terá a amostra reprovada, o licitante que:**

- a) Não atender ao disposto nos itens **7.8.8.2.8** deste edital;
- b) Tenha amostra reprovada por falta de condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações do edital, ou deixe de apresentar amostra para algum item de qualquer lote.

**7.8.8.2.10** - O Pregoeiro marcará a data da nova sessão para informativo de análise de amostras, abertura de habilitação da empresa aprovada, mediante, cada lote e/ou convocação das empresas seguintes, em caso de não aprovação de amostras da empresa vencedora, por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico.

**7.8.8.2.11** – A empresa vencedora do lote, obtendo a não aprovação de amostras, será desclassificada para o lote respectivo, se convocando a empresa hierarquicamente classificada, para assunção do valor ofertado pela empresa desclassificada ou negociação com o Pregoeiro, sendo que, deverá ser seguidos os trâmites de análise de amostras, conforme critérios já definidos, nos itens anteriores.

**7.8.8.3** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**7.8.8.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.

**7.8.8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**7.8.9** - Aclamação do licitante vencedor.

**7.8.10** - Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.8.11** - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**7.8.12** - Adjudicação do objeto ao vencedor.

**7.8.13** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.



**7.8.14** - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**7.8.15** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**7.8.16** - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

## **8. – DAS PENALIDADES**

**8.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

**8.2.** – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO pelo período máximo de 05 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.**



i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a **Secretaria Municipal de Administração.**

## **9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1.** – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Santo Amaro aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**9.1.1** - Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Pregoeira e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder ao julgamento.

**9.3.** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**9.3.1** - Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**9.3.2** - Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**9.3.3** - A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**9.4.** – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**9.5.** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**9.6.** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça da Purificação, s/n, prédio da Procuradoria, Centro, Santo Amaro - Bahia**, das **08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a quinta e das 08 às 14 horas, às sextas feiras**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

## **10. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** – Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **11. – CONTRATAÇÃO**

**11.1.** – Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**11.2.** – Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou.
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**11.3.** – O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.**



**11.4.** – A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**11.5.** – Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** – Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

**11.7.** – **O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo a partir da data de sua assinatura 12 (doze) meses.**

**11.8.** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**11.9.** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**11.10.** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**11.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**11.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**11.13.** – O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**11.14.** – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**11.14.1** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**11.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**11.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

## **12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** – O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias após a liberação da verba feita pelo Governo Federal**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**12.2.** – Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**12.3.** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**12.4.** – O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **13. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** – **A forma de fornecimento/prestação de serviços será parcelada, conforme autorização da secretaria solicitante.**

**13.2.** – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**13.3.** – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**13.4.** – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma imediata conforme solicitação da secretaria.

**13.5.** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

## **14. – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**14.1.** – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**14.2.** – O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.





**14.3.** – Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**15.1.1** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.1.2** – Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente

**15.1.3** – Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**15.2.** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.3.** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**15.4.** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.5.** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.6.** – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



**15.6.1** - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**15.6.2** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**15.7.** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**15.8.** – Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

**15.9.** – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**15.10.** – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na COPEL, na Praça da Purificação, s/n, prédio da Procuradoria, Centro, Santo Amaro - Bahia, das 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a quinta e das 08 às 14 horas, às sextas feiras, em dias úteis. Maiores informações. Tel. (0xx75) 3241-8623.

**15.11.** – Fica designado o foro da Cidade de Santo Amaro - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **16. – DOS ANEXOS**

**16.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);

Santo Amaro, 16 de janeiro de 2020.

  
**NILTON NOVAES SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Municipal da Secretaria de Educação

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	600			
2	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
3	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			
4	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
5	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
6	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



7	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			
TOTAL GERAL						

#### LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA - EMBALAGEM DE 1KG (GRAMAS). BOVINA CONGELADA DIANTEIRA, PALETA, MÚSCULO, ACÉM DESOSSADO - CONGELADA, MOÍDA, CONTENDO NO MÁXIMO 07% (SETE) DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS). PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, CONTENDO 500 G. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE, SIM). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	3500			
2	CARNE, CONGELADA, MOÍDA DE FRANGO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 COM SIF/SIE NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	KG	1500			
3	CARNE, BOVINA SEM OSSO, BIFE DO VAZIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	KG	1.000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99				
4	CARNE, BOVINA SEM OSSO, MÚSCULOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	3.500		
5	CARNE, BOVINA, ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	3000		
6	CARNE, BOVINA, ALCATRA, CORAÇÃO DE ALCATRA BOVINO SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	1000		
7	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	4000		
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	5000		

9	FIGADO, BOVINO, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	1500			
10	FILE DE MERLUZA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	2.500			
11	FRANGO, FILÉ DE PEITO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO ENVELOPADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	KG	8000			
12	PEITO, DE FRANGO, COM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	3500			
13	SALSICHA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE E SUÍNO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, MIÚDOS DE SUÍNO, PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE AVE, SAL IODADO, AMIDO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, GLICOSE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO A VÁCUO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTES DE ATÉ 6 KG, COM RÓTULO IMPRESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.500			



14	LINGUIÇA, CALABRESA BOVINA. EMBALAGEM A VÁCUA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	3000			
TOTAL GERAL						

### LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 20G: 78KCAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS A,D3,B1,B2,B3,B5,B6,B7,B9,B12, FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	6000			
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 1KG - PRODUTO DEVE SER SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, DE COLORAÇÃO BRANCA, UNIFORME, ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE .DESCRIÇÃO DO ANO DA SAFRA. DEVERÁ TER REGISTRO NOA DINAL -ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	17000			
3	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 200G- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS : VALOR ENERGÉTICO 70KCAL/POR 20G DE PRODUTO. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER SELADA E TER NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000			
4	ARROZ BRANCO PCT 1KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 50G- 9KCAL, FIBRAS ALIMENTARES 2%	KG	5000			
5	ARROZ PARBOILIZADO PCT 1KG - GRÃO LONGO FINO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	KG	13000			
6	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	130000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
7	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 180ML- EMBALAGEM TETRAPAK- FONTE DE VITAMINAS B1,B2,B6,B12, A , E e D. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - 173KCAL/180ML ,AÇÚCAR, EXTRATO DE CEVADA E MALTE, CACAU EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	40000		
8	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM 400GR: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMIAS: PP (NICOTINAMIDA), B1, B2 E B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA CONTENDO 20X400G	PACOTE	18000		
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- EMBALAGEM PACOTE COM 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	16000		
10	BISCOITO DOCE TIPO WAFER 40G - SABORES BRIGADEIRO, CARAMELO, MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 40G, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 40G- 223KCAL.	UNIDADE	120000		
11	BEBIDA DE FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE AÇÚCAR, MALTODEXITRINA, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTES ESPESSANTE (GOMA GUAR INS 412) E CORANTE ARTIFICIAIS (VERMELHO PONCEAUX INS 1234 E VERMELHO BORDEAUX INS 123) . EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 12 QUILOS DE PESO.	KG	2000		
12	BISCOITO SALGADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS DE 250G, CONTENDO 9 UNIDADES DE 27,8G FECHADAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO . . COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6000		
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400G- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 30G=135KCAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	PACOTE	21000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



	GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.				
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. 100% CAFÉ, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC E CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001	PCT	10000		
15	CALDO DE GALINHA EM PÓ 850G - O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	500		
16	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM 200G - CACAU EM PÓ SOLÚVEL E AÇÚCAR, VALOR ENERGÉTICO POR PORÇÃO 72KCAL/20G- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	700		
17	COMPOSTO LÁCTEO COM CHOCOLATE E MALTE SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA – RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EXTRATO DE MALTE EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS (A,C,B1,B2,PP, FERRO E ZINCO)AROMATIZANTE E ESPESSANTE (GOMA GUAR). COTÉM. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRAS EMBALAGEM: SACO METALIZADO CONTENDO 01 (UM) QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 (DEZ) QUILOS DE PESO LÍQUIDO.	KG	3000		
18	CONDIMENTO MISTO, EM PÓ. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	600		
19	CORANTE - CONDIMENTO A BASE DE URUCUM- EMBALAGEM CONTENDO PESO BRUTO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	600		
20	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 70LCAL/ POR LATA, CARBOIDRATOS-13G, PROTEINAS- 4G,GORDURAS SATURADAS- 0G, GORDURAS TOTAIS - 0G,	UND	9000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	GORDURAS TRANS- 0G, FIBRAS -4G, SÓDIO-325MG -LATA DE 300G PESO LIQUIDO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
21	EXTRATO TOMATE LATA 350G - TOMATE, AÇÚCAR, SAL MÁXIMO 5%, VALOR ENERGÉTICO/PORÇÃO 30G=14KCAL-O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	12000		
22	FARINHA DE COPIOBA PACOTE DE 1KG- EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO 1, BRANCA, SECA,FINA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000		
23	FARINHA DE TAPIOCA PARA CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE COM MEIO 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE .	UND	800		
24	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 600G - CEREAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS , FERRO E ZINCO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	1200		
25	FARINHA MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDA, SEM SAL, EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRS. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000		
26	FARINHA TRIGO EMBALAGEM COM FERMENTO - ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE .	KG	2000		
27	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	9000		
28	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM 1000G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS : ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO- PORÇÃO 50G CONTENDO 188KCAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	3000		
29	GOMA DE TAPIOCA- EMBALAGEM 1KG- FÉCULA DE TAPIOCA CONTENDO 223KCAL POR 100G DE PRÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME e CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1500		
30	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500ML - PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	UND	13000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



	E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.				
31	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 800G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VITAMINA A D . PORÇÃO 20G-68KCAL, CARBOIDRATOS - 10G, GORDURAS TRANS, TOTAIS E SATURADAS- 0 GRAMA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	13000		
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 26G: 128KCAL, CARBOIDRATOS-10G, ZERO GORDURAS TRANS- EMBALAGEM ALUMINIZADA,CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	13000		
33	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1L- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 200ML- 135KCAL, CARBOIDRATOS 9,1 G, GORDURAS TOTAIS- 8G, GORDURAS TRANS - 0%, SÓDIO - 125MG, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	7000		
34	MACARRÃO ESPAGUETE. ELABORADO COM TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO COM SÊMOLA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA REFORÇADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	UND	8000		
35	MANTEIGA COM SAL, CHEIRO E COR PECULIARES AO MESMO . ISENTO DE RENÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVES. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESIDENTE APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA . EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , INFORMAÇÃO NUTRICIONAL , LOTE E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES .A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA . EMBALAGEN DE 5KG	KG	1000		
36	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA COM SEMOLA E OVOS- TIPO AVE-MARIA- EMBALAGEM 500G- ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA	UND	8000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

37	MASSA TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO À BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCIM E CÚRCUMA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS, VALOR ENERGÉTICO/PORÇÃO 80G= 285KCAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	UND	8000			
38	MILHO BRANCO- TIPO 1 EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7000			
39	MINGAU DE MILHO COM COCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, GORDURA DE PALMA, SAL, COCO RALADO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS (TARTRAZINA - INS 102 E AMARELO CREPÚSCULO - INS 110). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 01 (UM) QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 12 (DOZE) QUILOS DE PESO LÍQUIDO.	KG	2.000			
40	MILHO VERDE EM CONSERVA- EMBALAGEM LATA DE 220G, SEM CONSERVANTES- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 220G PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	6000			
41	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR BROWNIE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000			
42	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR CHOCOLATE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000			
43	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS : AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR LARANJA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO	UND	2000			

	PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.				
44	MUCILAGEM DE ARROZ- EMBALAGEM COM 230G - FARINHA DE ARROZ FONTE DE VITAMINAS A,B1,B6,B12,B9. C,D,E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	PACOTE	6000		
45	MUCILAGEM DE MILHO EMBALAGEM 230G-FARINHA DE MILHO- FONTE DE VITAMINAS A,B1,B6,B12,B9. C,D,E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	PACOTE	4000		
46	ÓLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA PET 900ML - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E 28%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	UND	4000		
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EMBALAGEM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4500		
48	SAL IODADO DE MESA - PACOTE 1KG, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM DE SÓDIO 390MG E 0,025 G DE IODO POR 1 G DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	800		
49	SUCO CAIXINHA, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50000		
50	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR GOIABA- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	13000		
51	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR MARACUJÁ- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	13000		
52	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR CAJÚ- O PRODUTO DEVERÁ TER	UND	13000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



	EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
53	SUCO NECTAR PRONTO - SABOR TANGERINA - EMBALAGEM PET 1,5 LITRO - O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1200			
54	VINAGRE DE ÁLCOOL- EMBALAGEM FRASCO COM 750ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA, METABISSULFITO DE SODIO INS223 ACIDEZ VOLÁTIL 4% O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	500 ML	2000			
TOTAL GERAL						

#### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	PÃO DE TIPO HOT DOG - A EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR RASGADA, COM PRESENÇA DE MORFO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G.	KG	20000			
TOTAL GERAL						

#### LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABOBORA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.500			
2	ABOBRINHA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	1.000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
3	AIPIM: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	KG	2.000		
4	ALFACE DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	1.000		
5	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	150		
6	AMENDOIM DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, , O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200		
7	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000		

8	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMPENCADAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000			
9	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500			
10	BATATA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000			
11	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200			
12	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	3.000			



	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
13	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.000		
14	CENOURA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000		
15	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000		
16	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.500		
17	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES, SEM QUEIMADURAS, INTACTAS. DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.500		
18	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	14.000		
19	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS,	CX	800		

	PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
20	MANGA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000		
21	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		
22	MARACUJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200		
23	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30.000		

24	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000			
25	PEPINO, VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200			
26	PERA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.500			
27	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000			
28	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500			
29	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200			
30	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA,	UND	50.000			

	LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
31	TOMATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.500		
32	VARGEM DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
				TOTAL GERAL	

(\*) PRAZO DE VALIDADE: As legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrúteis "in natura"



## TERMO DE REFERENCIA

1. A empresa classificada e vencedora em 1º (primeiro) lugar, deverá apresentar amostras dos itens, para o lote, que tiver vencido, em data, horário e local, a ser agendada no edital, para análise, aprovação (ou não) e emissão de parecer técnico por servidor ou comissão designado para análise das amostras.

2. As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) marca,
- c) nome e endereço do fabricante,
- d) ingredientes específicos,
- e) tabela nutricional,
- f) orientação sobre o preparo,
- g) data de embalagem,
- h) Número do Lote e/ou data de validade tempo de vida útil),
- i) peso líquido,
- j) data de fabricação

3. As amostras serão avaliadas também pelo Nutricionista, identificando a qualidade e aspecto organoléptico (aroma, sabor, crocância) bem como textura do produto. O Laudo de Análise deverá apresentar todas as análises exigidas abaixo para os produtos.

4. No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

5. Os gêneros alimentícios, objeto deste Pregão Presencial, deverão ser entregues, já embaladas com plástico reforçado, conforme a necessidade, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após solicitação oficial da Secretário Municipal de Educação. Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

6. Todos os Produtos devem estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente arrumados, respeitando todos os padrões higiênico-sanitários exigidos, temperatura adequada, bem como valores Nutricionais característicos e o prazo de validade já especificado anteriormente. No momento de cada entrega, os produtos serão comparados com os apresentados na tomada de amostra, caso não conferirem, serão devolvidos e o fornecedor terá até 02 dias para repor a falta dos mesmos.

7. Deverá informar o prazo real de validade de cada produto, quando superior ao estabelecido no Anexo III deste edital.

8. **A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.**

9. **Fica a critério da CONTRATANTE, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa CONTRATADA.**

10. **Ficará a cargo da CONTRATADA não apresentar o produto, no ato da entrega, com o máximo de 30 (trinta) de fabricação, sendo que, não será recebido pela CONTRATANTE.**

11. **A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



12. A CONTRATADA se compromete distribuir os produtos perecíveis para as Escolas e Creches diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme o quantitativo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação da CONTRATANTE, após analisar a qualidade dos produtos, onde os mesmos não serão aceitos, caso estejam estragados ou deteriorados.
13. O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis nas Escolas e Creches. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.
14. O transporte das mercadorias deverá ser feito em caminhão baú, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e os ajudantes deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade.
15. Os alimentos dos lotes (carnes e laticínios), devem ser transportados em veículo próprio e REFRIGERADOS utilizados apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
16. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.
17. A CONTRATADA deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença dos responsáveis das Escolas e Creches.
18. A entrega deverá ser feita na Central de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação Municipal. As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 8:00às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação para as Escolas e Creches, e nota de conferência (em três vias: uma para as Escolas e Creches, a da empresa e outra para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários e entregues a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Almoxarifado da Merenda ao final da entrega.
20. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias após o pedido feito por e-mail.
21. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.
22. No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do item entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da CONTRATADA.
23. As marcas dos produtos cotados NÃO poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização do Responsável Técnico, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
24. A CONTRATADA fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
25. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



27. Os gêneros que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
28. As carnes congeladas não deverão conter sinais de descongelamento, cristais de gelo ou água dentro das embalagens. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
29. Os pães deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com solicitação por escrito de cada unidade escolar, com a assinatura e o carimbo da Coordenação da Merenda Municipal. Deverão ser acondicionados em sacolas plásticas próprias que evitem o contato com o ambiente externo.
30. Os itens de hortifruti deverão ter entrega quinzenal ou de acordo com as necessidades determinadas pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar e será inspecionado quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas. A entrega desses produtos deverá ser feita em até 3 dias após o pedido feito, pontualmente às 6:30, **não sendo permitida a entrega de complementação de produtos fora do prazo estabelecido pela coordenação da Merenda Escolar.**



## ANEXO Ia

SANTO AMARO, xxxx de xxxx de 2020.

À  
Prefeitura Municipal de SANTO AMARO - Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
**Pregão Presencial nº 046/2019**

Assunto: Proposta de Preços para

**1.1. – Constitui objeto da presente licitação O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital.**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA, conforme detalhamento no quadro a seguir:**

### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	600			
2	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
3	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



4	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJU, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
5	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1500			
6	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			
7	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, SEM AÇÚCAR, 1 PARTE DE POUÇA PARA 4 DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1000			
			TOTAL GERAL			

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA - EMBALAGEM DE 1KG (GRAMAS). BOVINA CONGELADA DIANTEIRA, PALETA, MÚSCULO, ACÉM DESOSSADO - CONGELADA, MOÍDA, CONTENDO NO MÁXIMO 07% (SETE) DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS). PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, CONTENDO 500 G. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE, SIM). PRAZO DE VALIDADE	KG	3500			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
2	CARNE, CONGELADA, MOÍDA DE FRANGO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 COM SIF/SIE NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	KG	1500		
3	CARNE, BOVINA SEM OSSO, BIFE DO VAZIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	1.000		
4	CARNE, BOVINA SEM OSSO, MÚSCULOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	3.500		
5	CARNE, BOVINA, ACÉM, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	3000		
6	CARNE, BOVINA, ALCATRA, CORAÇÃO DE ALCATRA BOVINO SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E SEM PRESENÇA DE APONEUROSE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	KG	1000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99				
7	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	4000		
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	5000		
9	FIGADO, BOVINO, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	1500		
10	FILE DE MERLUZA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	2.500		
11	FRANGO, FILÉ DE PEITO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO ENVELOPADO), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	KG	8000		
12	PEITO, DE FRANGO, COM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E	KG	3500		



	CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.					
13	SALSICHA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE E SUÍNO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, MIÚDOS DE SUÍNO, PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE AVE, SAL IODADO, AMIDO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, GLICOSE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO A VÁCUO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTES DE ATÉ 6 KG, COM RÓTULO IMPRESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.500			
14	LINGUIÇA, CALABRESA BOVINA. EMBALAGEM A VÁCUA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	3000			
TOTAL GERAL						

### LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 20G: 78KCAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS A,D3,B1,B2,B3,B5,B6,B7,B9,B12, FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	6000			
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 1KG - PRODUTO DEVE SER SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, DE COLORAÇÃO BRANCA, UNIFORME, ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE .DESCRIÇÃO DO ANO DA SAFRA. DEVERÁ TER REGISTRO NOA DINAL -ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	17000			
3	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 200G- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS : VALOR ENERGÉTICO 70KCAL/POR 20G DE PRODUTO. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE	KG	1000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER SELADA E TER NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
4	ARROZ BRANCO PCT 1KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 50G- 9KCAL, FIBRAS ALIMENTARES 2%	KG	5000		
5	ARROZ PARBOILIZADO PCT 1KG - GRÃO LONGO FINO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	KG	13000		
6	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	130000		
7	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 180ML- EMBALAGEM TETRAPAK- FONTE DE VITAMINAS B1,B2,B6,B12, A , E e D. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - 173KCAL/180ML ,AÇÚCAR, EXTRATO DE CEVADA E MALTE, CACAU EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	40000		
8	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM 400GR: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMIAS: PP (NICOTINAMIDA), B1, B2 E B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA CONTENDO 20X400G	PACOTE	18000		
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- EMBALAGEM PACOTE COM 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	16000		
10	BISCOITO DOCE TIPO WAFER 40G - SABORES BRIGADEIRO, CARAMELO, MORANGO,	UNIDADE	120000		

	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 40G, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 40G- 223KCAL.				
11	BEBIDA DE FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTES ESPESSANTE (GOMA GUAR INS 412) E CORANTE ARTIFICIAIS (VERMELHO PONCEAUX INS 1234 E VERMELHO BORDEAUX INS 123) . EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 12 QUILOS DE PESO.	KG	2000		
12	BISCOITO SALGADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS DE 250G, CONTENDO 9 UNIDADES DE 27,8G FECHADAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO . . COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6000		
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400G- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 30G=135KCAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE SOJA , FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	21000		
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. 100% CAFÉ, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC E CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001	PCT	10000		
15	CALDO DE GALINHA EM PÓ 850G - O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	500		
16	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM 200G - CACAU EM PÓ SOLUVEL E AÇÚCAR, VALOR ENERGÉTICO POR PORÇÃO 72KCAL/20G- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	700		
17	COMPOSTO LÁCTEO COM CHOCOLATE E MALTE SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA – RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EXTRATO DE MALTE EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS (A,C,B1,B2,PP, FERRO E ZINCO)AROMATIZANTE E ESPESSANTE (GOMA GUAR). COTÉM. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRAS EMBALAGEM: SACO METALIZADO CONTENDO 01 (UM) QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO,	KG	3000		

	TOTALIZANDO 10 (DEZ) QUILOS DE PESO LÍQUIDO.					
18	CONDIMENTO MISTO, EM PÓ. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	600			
19	CORANTE - CONDIMENTO A BASE DE URUCUM- EMBALAGEM CONTENDO PESO BRUTO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	600			
20	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 70LCAL/ POR LATA, CARBOIDRATOS-13G, PROTEINAS- 4G,GORDURAS SATURADAS- 0G, GORDURAS TOTAIS - 0G, GORDURAS TRANS- 0G, FIBRAS -4G, SÓDIO-325MG -LATA DE 300G PESO LIQUIDO, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	9000			
21	EXTRATO TOMATE LATA 350G - TOMATE, AÇÚCAR, SAL MÁXIMO 5%, VALOR ENERGÉTICO/PORÇÃO 30G=14KCAL-O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	12000			
22	FARINHA DE COPIOBA PACOTE DE 1KG- EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO 1, BRANCA, SECA,FINA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000			
23	FARINHA DE TAPIOCA PARA CUSCUZ, EMBALAGEM PACOTE COM MEIO 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE .	UND	800			
24	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 600G - CEREAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS , FERRO E ZINCO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	1200			
25	FARINHA MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDA, SEM SAL, EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRS. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3000			
26	FARINHA TRIGO EMBALAGEM COM FERMENTO - ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE	KG	2000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE					
27	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	9000			
28	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM 1000G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO- PORÇÃO 50G CONTENDO 188KCAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	3000			
29	GOMA DE TAPIOCA- EMBALAGEM 1KG- FÉCULA DE TAPIOCA CONTENDO 223KCAL POR 100G DE PRÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME e CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1500			
30	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500ML - PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	13000			
31	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 800G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VITAMINA A D . PORÇÃO 20G- 68KCAL, CARBOIDRATOS - 10G, GORDURAS TRANS, TOTAIS E SATURADAS- 0 GRAMA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	13000			
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 26G: 128KCAL, CARBOIDRATOS-10G, ZERO GORDURAS TRANS- EMBALAGEM ALUMINIZADA,CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	13000			
33	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1L- INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 200ML- 135KCAL, CARBOIDRATOS 9,1 G, GORDURAS TOTAIS- 8G, GORDURAS TRANS - 0%, SÓDIO - 125MG, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	7000			
34	MACARRÃO ESPAGUETE. ELABORADO COM TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO COM SÊMOLA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	UND	8000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



	FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA REFORÇADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G				
35	MANTEIGA COM SAL, CHEIRO E COR PECULIARES AO MESMO . ISENTO DE RENÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVES. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESIDENTE APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA . EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , INFORMAÇÃO NUTRICIONAL , LOTE E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES .A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA . EMBALAGEN DE 5KG	KG	1000		
36	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA COM SEMOLA E OVOS- TIPO AVE-MARIA- EMBALAGEM 500G- ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA	UND	8000		
37	MASSA TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500G - PRODUTO À BASE DE SÊMOLA DE TRIGO,OVO E CORANTE NATURAL DE URUCIM E CÚRCUMA ,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E OVOS, VALOR ENERGÉTICO/PORÇÃO 80G= 285KCAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	UND	8000		
38	MILHO BRANCO- TIPO 1 EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7000		
39	MINGAU DE MILHO COM COCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA,LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, GORDURA DE PALMA, SAL, COCO RALADO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS (TARTRAZINA - INS 102 E AMARELO CREPÚSCULO - INS 110). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 01 (UM) QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 12 (DOZE) QUILOS DE PESO LÍQUIDO.	KG	2.000		
40	MILHO VERDE EM CONSERVA- EMBALAGEM LATA DE 220G, SEM CONSERVANTES- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE 220G PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	UND	6000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	ANVISA/MS.				
41	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR BROWNIE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000		
42	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR CHOCOLATE. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000		
43	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 450G - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS : AÇÚCAR , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B1, B2, B6, PP, ZINCO. SABOR LARANJA. O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000		
44	MUCILAGEM DE ARROZ- EMBALAGEM COM 230G - FARINHA DE ARROZ FONTE DE VITAMINAS A,B1,B6,B12,B9. C,D,E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	PACOTE	6000		
45	MUCILAGEM DE MILHO EMBALAGEM 230G- FARINHA DE MILHO- FONTE DE VITAMINAS A,B1,B6,B12,B9. C,D,E, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	PACOTE	4000		
46	ÓLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA PET 900ML - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E 28%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	UND	4000		
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EMBALAGEM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4500		
48	SAL IODADO DE MESA - PACOTE 1KG, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM DE SÓDIO 390MG E 0,025 G DE IODO POR 1 G DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	800		



49	SUCO CAIXINHA, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50000			
50	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR GOIABA- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	13000			
51	SUCO CONCENTRADO - EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR MARACUJÁ- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	13000			
52	SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM PET 500 LITRO- SABOR CAJÚ- O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	13000			
53	SUCO NECTAR PRONTO - SABOR TANGERINA - EMBALAGEM PET 1,5 LITRO - O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	1200			
54	VINAGRE DE ÁLCOOL- EMBALAGEM FRASCO COM 750ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA, METABISSULFITO DE SÓDIO INS223 ACIDEZ VOLÁTIL 4% O PRODUTO DEVERÁ TER EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE.	500 ML	2000			
TOTAL GERAL						

#### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	PÃO DE TIPO HOT DOG - A EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR RASGADA, COM PRESENÇA DE MORFO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G.	KG	20000			
TOTAL GERAL						

#### LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABOBORA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS,	KG	2.500			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
2	ABOBRINHA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
3	AIPIM: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	KG	2.000		
4	ALFACE DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	1.000		
5	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	150		
6	AMENDOIM DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, , O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	1.200		

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
7	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000			
8	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMPENCADAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000			
9	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500			
10	BATATA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000			
11	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO	KG	1.200			

	CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
12	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000		
13	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.000		
14	CENOURA, DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000		
15	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000		
16	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.500		
17	COUVE MANTEIGA, FOLHAS VERDES, SEM QUEIMADURAS, INTACTAS. DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	1.500		
18	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE	UND	14.000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

	DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
19	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CX	800		
20	MANGA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000		
21	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		
22	MARACUJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200		

23	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30.000			
24	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000			
25	PEPINO, VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200			
26	PERA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.500			
27	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000			
28	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500			
29	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS,	KG	1.200			





	PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
30	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PESO DE NO MÍNIMO 80 G A UNIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	50.000		
31	TOMATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.500		
32	VARGEM DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
				TOTAL GERAL	

(\*) PRAZO DE VALIDADE: As legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrúts "in natura" O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxx (xxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo para fornecimento: **12 (doze) meses.**  
Atenciosamente,

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ nº

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, \_\_\_\_\_.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Praça da Purificação, s/n, Centro- SANTO AMARO - BA, inscrito no **CNPJ sob número 18.716.237/0001-39**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr.**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro, conforme Decreto Nº 046/2019 e pelo **PREFEITO, o Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à Rua Mariano Ventura, 139, Centro, CEP – 48.970-000, Senhor do Bomfim – Bahia, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 438/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

b) Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

c) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos **processo administrativo nº 438/2019**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº **046/2019**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1						

**1.2.** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3.** – Ficará a cargo do **CONTRATADA** todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem e conservação dos produtos até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material decorrentes da execução do objeto deste contrato.

**1.4.** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à **CONTRATADA** com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

**1.5.** – Fica a critério da **CONTRATANTE**, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

**1.6.** - Ficará a cargo da **CONTRATADA** não apresentar o produto, no ato da entrega, com o máximo de 30 (trinta) de fabricação, sendo que, não será recebido pela **CONTRATANTE**.

**1.7.** - A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

**1.8.** – A **CONTRATADA** se compromete distribuir os produtos perecíveis para as Escolas e Creches diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme o quantitativo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação da **CONTRATANTE**, após analisar a qualidade dos produtos, onde os mesmos não serão aceitos, caso estejam estragados ou deteriorados.

**1.9.** - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis nas Escolas e Creches. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

**1.10.** - O transporte das mercadorias deverá ser feito em caminhão baú, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e os ajudantes deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade.

**1.11.** Os alimentos dos lotes (carnes e laticínios), devem ser transportados em veículo próprio e **REFRIGERADOS** utilizados apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

**1.12** - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

**1.13-** A **CONTRATADA** deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença dos responsáveis das Escolas e Creches.



**1.14 - A entrega deverá ser feita na Central de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação Municipal. As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 8:00às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

**1.15 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação para as Escolas e Creches, e nota de conferência (em três vias: uma para as Escolas e Creches, a da empresa e outra para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários e entregues a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Almoxarifado da Merenda ao final da entrega.**

**1.16 - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias após o pedido feito por e-mail.**

**1.17 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.**

**1.18 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do item entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da CONTRATADA.**

**1.19 - As marcas dos produtos cotados NÃO poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização do Responsável Técnico, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.**

**1.20 - A CONTRATADA fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**1.21 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

**1.22 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;**

**1.23 - Os gêneros que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.**

**1.24 - As carnes congeladas não deverão conter sinais de descongelamento, cristais de gelo ou água dentro das embalagens. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.**

**1.25 - Os pães deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com solicitação por escrito de cada unidade escolar, com a assinatura e o carimbo da Coordenação da Merenda Municipal. Deverão ser acondicionados em sacolas plásticas próprias que evitem o contato com o ambiente externo.**



1.26 - Os itens de hortifruti deverão ter entrega quinzenal ou de acordo com as necessidades determinadas pelo Almojarifado da Alimentação Escolar e será inspecionado quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas. A entrega desses produtos deverá ser feita em até 3 dias após o pedido feito, pontualmente às 6:30, não sendo permitida a entrega de complementação de produtos fora do prazo estabelecido pela coordenação da Merenda Escolar.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período a partir da data de sua assinatura **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

**a1) O objeto deste contrato será de entrega parcelada, e serão requisitados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, de responsabilidade da CONTRATADA, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante**

**a2) O objeto deste contrato será entregue na Central de alimentação Escolar da Secretaria de Educação Municipal, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento**

b) Assegurar a boa qualidade do produto;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_ (\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 046/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

**4.2.** – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias, após a liberação da verba feita pelo Governo Federal**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

**4.2.1 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária das contas do PNAE e ED. INFANTIL, pertencentes ao município. Os recursos serão provenientes dos seguintes programas do governo federal: Creche, Educação Infantil, Pré Escola, Fundamental, Mais Educação, EJA e AEE.**

**4.3.** – Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (incluindo Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.4.** – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.5.** – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.6.** – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.7.** – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.**

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo a partir da data de sua assinatura do contrato 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO ATIVIDADE:** 2035 – Distribuição de Alimentação Escolar para os alunos;  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33903000 – Material de Consumo;  
**FONTE:** 0104000 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação;  
0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE;  
7101000 - **Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**10.1.** – A forma de fornecimento será parcelada, conforme autorização da secretaria solicitante.

**10.1.1** - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.1.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10.2.** – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**10.3.** – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**10.4.** – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma imediata conforme solicitação da secretaria.

**10.5.** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.





sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**11.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.**



de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretário Municipal de **Administração**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**12.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**12.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santa Terezinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, de de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 01:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 046/2019**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Secretaria de Administração, na modalidade de **Pregão Presencial nº 046/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

### ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 046/2019** promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar comprovação)**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar comprovação)**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.  
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado